



CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE

Superintendência Nacional SGAN Qd. 608, Módulo D 70.850-080 Brasília-DF
Tel./Fax (0xx61) 340.4910/274.4556 cnec@cnec.br – CNPJ: 33.631.384/0001-19

Unidade: FACULDADE CENECISTA DE OSÓRIO

RESOLUÇÃO Nº 01/2006

Dispõe sobre a contratação de professores do ensino superior na Faculdade Cenecista de Osório..

A Direção da Faculdade Cenecista de Osório no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, Art. 11, inciso XIX e de acordo com a Convenção Coletiva de trabalho:

RESOLVE:

Art. 1º - A contratação de professores para preenchimento de quadro docente desta IES dar-se-á mediante publicação de edital contendo o número de vagas e os critérios de seleção.

Art. 2º - No caso da substituição de professora gestante ou professor(a) licenciado(a), pelo respectivo período, será permitida a contratação de docente por prazo determinado.

Art. 3º - A solicitação de contratação de professores será encaminhada à Direção da IES pela Coodenadoria de Curso, salvo no caso de situações do Art. 2º, com 45 dias de antecedência ao início do período letivo.

Art. 4º - Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Pedagógica.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Osório, 11 de janeiro de 2006.